DECRETO N° 033/2022 **SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.**

"Suspende, temporariamente, o Decreto nº 023/2022, de 14 de junho de 2022, que Regulamenta o Horário de Funcionamento de Bares, Restaurantes, Casas de Shows e similares e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO as festas de confraternizações de final de ano (natal e ano novo);

CONSIDERANDO a realizações de eventos, públicos e/ou privados;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensas, no período de 14 de dezembro de 2022 a 10 de janeiro de 2023, as disposições do Decreto nº 023/2022, de 14 de junho de 2022, que Regulamenta o Horário de Funcionamento de Bares, Restaurantes, Casas de Shows e similares.

Art. 2º - Para a realização de eventos segue obrigatória a comunicação prévia as autoridades policiais competentes (Polícia Civil e Polícia Militar) e ao Poder Público Municipal, com a descrição do horário de início e término.

Art. 3º - Havendo descumprimento das determinações do presente Decreto Municipal, os infratores poderão sobres as medidas dispostas pela Lei Federal nº 6.447/1977, dentre as penalidades aplicação de multa, cassação de licença de funcionamento, bem como o ilícito penal dispostos no art. 268 do Código Penal.

Art. 4º - Fica determinada a Vigilância Sanitária Municipal exercer a orientação e fiscalização do cumprimento do presente Decreto, em cooperação com Polícia Militar do Estado do Maranhão.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, 14 de dezembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO:85694290372

Assinado de forma digital por WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO:85694290372
Dados: 2022.12.14 09:22:19 -03'00'

WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO

PREFEITO MUNICIPAL